



**ANEXO II DA DELIBERAÇÃO “Ad Referendum” CBH-RB/217/17, de 01/08/17  
(Referendado na 88ª assembleia ordinária do CBH-RB, de 27/10/17)  
QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS**

<b>NOTA ADMINISTRATIVA (NA) – AVALIAÇÃO DO TOMADOR</b>			
<b>Já utilizou recursos do FEHIDRO</b>	<b>NOTA</b>	<b>Nunca utilizou recursos do FEHIDRO</b>	<b>NOTA</b>
<b>Projetos Cancelados</b>		<b>Tempo de existência da instituição</b>	
possui projeto cancelado* <sup>1</sup> nos últimos 3 anos	0	de 4 a 6 anos	1
		de 7 a 9 anos	2
não possui projeto cancelado* <sup>1</sup> nos últimos 3 anos	3	mais de 10 anos	4
<b>Projetos em execução (com pendências) *<sup>2</sup></b>		<b>Atuação no Vale do Ribeira</b>	
com mais de 8 anos	-4	de 1 a 4 anos	2
de 4 a 7 anos	-2	mais de 5 anos	4
de 2 a 4 anos	1		
<b>Experiência no objeto solicitado (independente da fonte do recurso)</b>		<b>Experiência no objeto solicitado</b>	
1 projeto concluído	2	1 projeto concluído	1
2 projetos concluídos	4	2 projetos concluídos	2
mais de 3 projetos concluídos	6	mais de 3 projetos concluídos	4
<b>Responsabilidade legal em executar</b>		<b>Responsabilidade legal em executar</b>	
Não possui competência legal e administrativa	0	Não possui competência legal e administrativa	0
Possui competência legal e administrativa	4	Possui competência legal e administrativa	2

(\*<sup>1</sup>) o tomador poderá apresentar justificativa de cancelamento para análise

(\*<sup>2</sup>) a partir da assinatura do contrato